MIN-BD
Fls. ___

ACÓRDÃO Nº 7361/2015 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, incisos I e II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-029.540/2015-1 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Ademar Pedro Ferreira (246.324.309-00); Alcino Sabino da Silva Filho (145.360.569-04); Ana Lucia Cerny (516.203.919-53); Arialba Veiga da Silva (251.265.479-68); Elisabeth Carvalho de Souza (406.038.220-53); Hilmário Angioletti (246.602.139-00); Jose Joao da Silva (290.130.899-68); Jussara Campos Santos Amaral (378.762.109-10); Mara Aparecida Vieira Fritsche (398.703.169-72); Maria de Lourdes Barros da Costa (560.380.629-04)

1.2. Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Santa Catarina

1.3. Relator: Ministro Bruno Dantas

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:
Ata n° 40/2015 – 1ª Câmara
Data: 17/11/2015 – Ordinária
Relator: Ministro BRUNO DANTAS
Presidente: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES
Representante do Ministério Público: Procurador JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

TCU, em 17 de novembro de 2015.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54276124.